



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTERNA**



E D I T A L N° 01/2023 - DMI/CCM/UFPB

**ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE PARA O DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTERNA
BIÊNIO 2023/2025**

A Comissão Eleitoral do Departamento de Medicina Interna (DMI) torna público o Edital da Consulta para Escolha de Chefe e Vice-Chefe do DMI para o biênio 2023-2025, a ser realizada no dia 14 de setembro de 2023, de acordo com as normas contidas no Estatuto e no Regimento Geral da UFPB, além do Regimento Interno do CCM, aprovado pela Resolução CONSUNI N°. 11/2009.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1°. O Chefe e o Vice-Chefe do Departamento serão nomeados pelo Reitor e indicados pela Direção do Centro, com base em consulta aos segmentos universitários do respectivo Departamento.

Art. 2°. O mandato do Chefe e do Vice-Chefe do Departamento será de dois anos, permitida uma única recondução para mandato consecutivo.

Art. 3°. O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de:

- I. Membros do corpo docente, em efetivo exercício, lotado no Departamento;
- II. Membros do corpo técnico administrativo (TAE), em efetivo exercício, lotado no Departamento;
- III. Membros do corpo discente, regularmente matriculados nas disciplinas oferecidas pelo Departamento nos cursos de graduação.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art.4°. A Pesquisa Eleitoral de que trata o presente edital será coordenada por uma Comissão escolhida pelo Departamento de Medicina Interna que foi nomeada pelo chefe do DMI através da PORTARIA N° 17 / 2023 - CCM-DMI, de 07 de agosto de 2023.

Art. 5º. À Comissão Eleitoral compete;

- a) Organizar a eleição;
- b) Divulgar a data, horário e local da consulta;
- c) Respeitar o código de ética para disciplinar a propaganda eleitoral;
- d) Proceder ao sorteio da disposição das chapas na cédula eleitoral;
- e) Solicitar à Secretaria do Departamento a relação nominal dos docentes e servidores técnicos administrativos lotados no departamento;
- f) Solicitar à CODESC a relação nominal dos discentes regularmente matriculados nas turmas de disciplinas da graduação oferecidas pelo Departamento no período letivo correspondente ao da eleição;
- g) Fiscalizar a observância das normas que regulamentam a consulta;
- h) Elaborar o resultado final da consulta e encaminhá-lo para homologação do Colegiado Departamental;
- i) Tomar outras providências que se fizerem necessárias à operacionalização da consulta.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 6º. Poderão candidatar-se aos cargos de Chefe e Vice-Chefe de Departamento, os docentes lotados no Departamento cujo regime de trabalho seja T40 ou Dedicção Exclusiva.

Art. 7º. As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas através de processo eletrônico protocolado no SIPAC (<https://sipac.ufpb.br>) e encaminhada ao Departamento de Medicina Interna (13.39.35.02), instruído com os seguintes documentos:

1. Requerimento direcionado ao presidente da Comissão Eleitoral (ANEXO II);
2. Proposta de trabalho;
3. Declaração Funcional que comprove lotação e regime de trabalho (emitido pelo SIGRH);
4. Declaração de aceitação dos termos do edital (ANEXO III).
5. Fotografia dos candidatos (em formato JPEG)

Art. 8º - Só será aceita a inscrição do candidato a Chefe com seu respectivo candidato a Vice-Chefe.

Art. 9º - A relação contendo o nome dos candidatos com as inscrições homologadas será divulgada na página do Centro de Ciências Médicas no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

§1ºCaberá impugnação de candidaturas até 48 horas após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos.

Art. 10 – A numeração das chapas será definida por sorteio que será realizado através no Departamento de Medicina Interna/CCM/UFPB.

DA CONSULTA

Art.13 - A eleição ocorrerá virtualmente através do SIGeleição (<http://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao>), no dia 14 de setembro de 2023, tendo início às 08 horas e término às 17 horas.

Art. 14 - O eleitor deverá realizar login no Sigeleição utilizando seu usuário e senha dos Sistemas SIG-UFPB e votar na chapa desejada.

DA APURAÇÃO

Art. 15 - Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, de posse da senha que inicializou o sistema, assessorado pela STI, dará início ao processo de apuração.

Art.16 - No Boletim de apuração deverá constar, discriminado por segmento, o número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos votos válidos, brancos e nulos.

Art. 17 - À manifestação de cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos:

- I. Segmento Docente: 70% (setenta por cento);
- II. Segmento Técnico-Administrativo: 15% (quinze por cento);
- III. Segmento Discente: 15% (quinze por cento).

Art. 18 - A apuração dos votos, em observância às normas de consulta para escolha de chefe e vice-chefe de Departamento, será feita por meio da média ponderada dos pesos dos grupos de Eleitores

$$R = [(Votos\ Grupo\ 1 * Peso\ Grupo\ 1) + (Votos\ Grupo\ 2 * Peso\ Grupo\ 2) + \dots(Votos\ Grupo\ N * Peso\ Grupo\ N)] / Soma\ dos\ Pesos$$

DOS RESULTADOS

Art. 19 - Será proclamada vencedora:

- a) No caso de chapa única, será eleita se obtiver um total de votos superior à soma de votos nulos e brancos.
- b) No caso de duas ou mais chapas, a que obtiver o maior número de votos, resultante da ponderação dos votos dos três segmentos multiplicado por seu peso específico.

Art. 20 - Na hipótese de empate, dar-se-á preferência pela ordem:

- a) ao candidato mais antigo no magistério superior da Universidade;
- b) ao candidato mais idoso;

Art. 21 - A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado ao Colegiado Departamental para apreciação e aprovação. Após aprovado pelo Colegiado Departamental, o resultado final será encaminhado ao Conselho de Centro para homologação e a indicação da chapa vencedora ao reitor.

§1º. A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente depois de aprovado o relatório pelo Conselho de Centro.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recursos ao Conselho do Centro de Ciências Médicas.

Art. 23 - A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

João Pessoa/PB, 11 de agosto de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Jacicarlos Lima de Alencar
(Presidente)

Aline Rejane Nascimento Silva
(Técnico Administrativo)

Sara Kelly de Souza Silva
(Representante Discente)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTERNA**



**ANEXO I
EDITAL Nº 01/2023 - DMI/CCM/UFPB**

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO
Divulgação do Edital	11 de agosto de 2023	8 horas
Período para impugnação do Edital	14 e 15 de agosto de 2023	8h às 15h
Inscrição das Chapas	21 a 25 de agosto de 2023	8h às 17h
Deferimento e divulgação das chapas inscritas	28 de agosto de 2023	17h
Período para impugnação de candidatura	29 e 30 de agosto de 2023	8h às 17h
Sorteio da ordem das chapas	01 de setembro de 2023	11h
Pesquisa eleitoral (pleito)	14 de setembro de 2023	8h às 17h
Apuração dos votos.	14 de setembro de 2023	18h
Divulgação do resultado da pesquisa eleitoral	15 de setembro de 2023	14h



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTERNA**



ANEXO II

EDITAL Nº 01/2023 - DMI/CCM/UFPB

REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE CHAPA

Ao Senhor Presidente da Comissão Eleitoral do DMI,

_____, venho requerer o registro da chapa (nome da chapa) _____ para concorrer aos cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Medicina Interna, para o biênio 2023-2025, composta pelos seguintes membros:

Chefe: _____ SIAPE: _____

Vice-chefe: _____ SIAPE: _____

Em anexo, junta-se a documentação exigida nos termos do Art. 7º do Edital Nº 001/2023/DMI/CCM/UFPB.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Assinatura do candidato a chefe

Assinatura do candidato a vice- chefe



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTERNA**



ANEXO III

EDITAL Nº 01/2023 - DMI/CCM/UFPB

TERMO DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS

_____, SIAPE nº _____,
candidato(a) ao cargo de _____ do Departamento de Medicina Interna, declaro
estar de acordo com todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previstas no Art. 7º
do Edital Nº 001/2023/DMI/CCM/UFPB para Escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de
Medicina Interna.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Emitido em 11/08/2023

EDITAL Nº 001/2023 - CCM-DMI (13.39.35.02)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/08/2023 20:47)
JACICARLOS LIMA DE ALENCAR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
5126535

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **11/08/2023** e o código de verificação: **bea434235d**